



REQUERIMENTO nº 396/2025

Requer providências a respeito do cumprimento da lei 5.678/2024.

Documento _____

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores:

A Vereadora Manoela Rosa Couto, vem respeitosamente, nos termos do artigo 146 do Regimento Interno desta Casa Legislativa REQUERER que, após aprovado pelo pleno Plenário, seja enviada correspondência ao Exmo. Sr. Prefeito, para que determine aos setores competentes as seguintes providências:

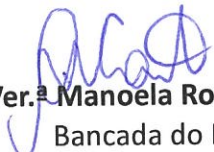
- a) Requer providências a respeito do cumprimento da Lei 5678/2024.

JUSTIFICATIVA

A lei 5678/2024 que diz "Altera e acrescenta dispositivos na Lei n.º 5.316, de 15 de dezembro de 2021, que "Institui o Quadro de Pessoal do Magistério por Escola da Rede Municipal de Ensino – QPME" no art 9º, inciso II, trata da redação que diz: **"o número de Professores de Educação Infantil na etapa de pré-escola será igual ao número de turmas organizadas na escola, acrescido de um Professor de Educação Física, com duas horas semanais de aula, a cada sete turmas"**.

Portanto, trata-se de obrigação legal.

Uruguaiana, 09 de abril de 2025.


Ver.^a Manoela Rosa Couto
Bancada do PDT